



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Quartel em Balneário Camboriú

BOLETIM Nr 36/2020

04 de setembro de 2020

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO Nr 36/2020

Quartel em Balneário Camboriú, 04 de setembro de 2020.
(SEXTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 13ºBBM

| Data | Horário Presencial | Horário Sobreaviso | Dia da Semana | Nome |
|-------------|---------------------------|---------------------------|----------------------|-------------------|
| 29/08/2020 | | 0800h as 0800h | Sábado | 2º Ten BM César |
| 30/08/2020 | | 0800h as 0800h | Domingo | 2º Ten BM Maykow |
| 31/08/2020 | 0800h as 2000h | 2000h as 0800h | Segunda-feira | 2º Ten BM Santana |
| 01/09/2020 | | 2000h as 0800h | Terça-feira | Maj BM Alcântara |
| 01/09/2020 | 0800h as 2000h | 2000h as 0800h | Terça-feira | 2º Ten BM Chrun |
| 02/09/2020 | 0800h as 2000h | 2000h as 0800h | Quarta-feira | 2º Ten BM César |
| 03/09/2020 | 0800h as 2000h | 2000h as 0800h | Quinta-feira | 2º Ten BM Maykow |
| 04/09/2020 | 0800h as 2000h | 2000h as 0800h | Sexta-feira | Cap BM Marcus |

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem alterações

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota Nr 509-20, de 07 de agosto de 2020, do **2º Ten BM Mtl 934067-0 Bruno de César Toledo Camilo**, onde solicita 4 (quatro) dias de dispensa para tratar assuntos particulares a contar de 08 Set 20, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. solicitação deferida;
2. providenciar publicação e inserção no SIGRH;

MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA – Maj BM
Respondendo pelo Comando do 13º BBM

II - ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS:

Sem alterações

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

I. DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota Nr 546-20, de 28 de agosto de 2020, da **Sd BM Mtcl 930577-7 Maira de Lima**, onde solicita 1 (um) dia de dispensa para tratar de assuntos particulares a contar de 31 Ago 20, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. solicitação deferida;
2. providenciar publicação e inserção no SIGRH;

MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA – Maj BM

Respondendo pelo Comando do 13º BBM

II. LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida através do Processo SGPE Nr 22440/2020 do **Cb BM Mtcl 930148-8 Adrian Cristian Amorim Machado**, onde solicita 30 (trinta) dias de de licença especial, referente 1º mês do 1º quinquênio, a contar de 08 de setembro de 2020, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Ao B-1/13ºBBM para que seja publicado em BI;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se.

Balneário Camboriú, 31 de agosto de 2020.

RAFAEL GIOSA SANINO – Cap BM

Comandante Do 2º/1ª/13ºBBM - Balneário Camboriú

Na solicitação contida através do Processo SGPE Nr 22416/2020 do **Sd BM Mtcl 932411-9 Edson Luiz Birrer Difante**, onde solicita 30 (trinta) dias de de licença especial, referente 1º mês do 1º quinquênio, a contar de 08 de setembro de 2020, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Ao B-1/13ºBBM para que seja publicado em BI;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se.

Balneário Camboriú, 31 de agosto de 2020.

RAFAEL GIOSA SANINO – Cap BM

Comandante Do 2º/1ª/13ºBBM - Balneário Camboriú

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I. SINDICÂNCIA

SINDICÂNCIA Nr 38/2020/CBMSC RETIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

Pelas conclusões exaradas no relatório dos Autos de Sindicância Nr 38/2020/CBMSC, tendo como Sindicante o 2º Sgt BM Mtcl 925767-5 Decio Lunardelli, mandado proceder por meio da Portaria de Sindicância Nr 38/2020/CORREG/CBMSC, de 29 de maio de 2020 – retificada em 19/08/2020 pela Portaria de Sindicância Nr 38-A/2020/CORREG/CBMSC, de 29 de junho de 2020 – instaurada para apurar eventuais irregularidades relacionadas à materialidade e autoria de crime e/ou transgressão disciplinar em desfavor do Sd BM Mtcl 931847-0 João Vitor Vieira, da 3ª/13º BBM - Tijucas, por sua postura denotar interferência indevida e sem autorização em atos exclusivos do Serviço de Segurança Contra Incêndio da OBM de Tijucas, tendo realizado vistoria em imóvel sem autorização prévia e por ter emitido Atestado no SIGAT com uso do login de outro militar da OBM de Tijucas, sem autorização prévia deste, conforme “Nota Nr 411-20-13ºBBM: comunicação”, dou a seguinte solução:

1. Concordar na íntegra com o parecer do sindicante;
2. Concluir que não há indício de crime cometido pelo sindicado;
3. Concluir que há indício de transgressão disciplinar praticada pelo sindicado;
4. Concluir que há indício de transgressão disciplinar praticada pelo Sd BM Mtcl 931706-6 Bruno do Espirito Santo Nobre;
5. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sd BM Mtcl 931847-0 João Vitor Vieira;
6. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sd BM Mtcl 931706-6 Bruno do Espirito Santo Nobre.

Ao Sargenteante da 3ª/13º BBM:

1. Publicar a presente decisão em BI da 3ª/13º BBM;
2. Encaminhar cópia digitalizada da presente sindicância à Ajudância do 13º BBM, solicitando sua inserção no sistema da Corregedoria do CBMSC;
3. Arquivar os autos na sede da 3ª/13º BBM.

Quartel da 3ª/13º BBM, em Tijucas, SC, em 19 de agosto de 2020.

BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO – 2º Ten BM

Comandante Interino da 3ª/13º BBM

ASSINA:

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – Ten Cel BM

Comandante do 13º BBM